



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 027/2019.

(Projeto de Lei nº 027/2019).

Á

CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº 027/2019, que "**RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 979/2019**".

O presente Projeto de Lei visa à retificação da redação do artigo 1º da Lei supracitada para correção da numeração orçamentária, onde trata de pavimentação asfáltica e outras obras complementares, para compatibilização com a atual numeração orçamentária do Poder Executivo Municipal de Campo do Tenente.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de apreço.

Campo do Tenente, (PR), 27 de novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/2019.

“RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 979/2019”.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica o artigo 1º da Lei nº 979 de 03 de outubro de 2019, passando a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais):

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

007.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.1-028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.800.000,00

15.451.0007.2-026 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.200.000,00

TOTALR\$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de novembro de 2019.

Aprovado 1ª Discussão: 03 / 12 / 2019

PRESIDENTE

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Aprovado 2ª Discussão: 12 / 2019

PRESIDENTE

PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
08:53	28	11	2019	824

Gabriela M. Freire
SECRETÁRIA